



DESPACHO

N.º de Registo	17	Data	07/02/2024	Processo	2024/350.10.600/63
----------------	----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Aquisição de Portal de Denúncias ao Abrigo do Acordo Quadro Celebrado entre a CIMAA e WHISTLEBLOWER SOFTWARE ApS – ID 6279191 – Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que há a necessidade de adquirir e implementar o Canal de Denúncias para se dar cumprimento à Lei n.º93/2021 de 20 de dezembro, e de acordo com o estabelecido nas especificações técnicas do Caderno de Encargos do Concurso Público 2023/300.10.005/99, Acordo Quadro, Aquisição de Portal de Denúncias, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de Portal de Denúncias ao Abrigo do Acordo Quadro Celebrado entre a CIMAA e WHISTLEBLOWER SOFTWARE ApS – ID 6279191, por um período de 36 meses, e, na eventualidade de se verificar a renovação do contrato por mais 12 meses nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e ainda com os artigos 257.º e n.º1 do 258.º, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 2.000,00 € (dois mil euros) para o prazo inicial de 36 meses e, na eventualidade de se verificar a renovação do contrato por mais 12 meses, haverá um acréscimo no preço contratual não superior a 500,00 € (quinhentos euros).

O valor inicial deverá ser cabimentado e comprometido nos anos 2024, 2025, 2026 e 2027 e, na eventualidade de ocorrer uma renovação do contrato, o acréscimo ao valor inicial deverá ser comprometido e cabimentado nos anos 2027 e 2028.

Em 24 de Novembro de 2023, em sessão ordinária da Assembleia Municipal foi, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024, emitida a autorização prévia ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, e consta do Anexo I das Normas de Execução do Orçamento para 2024 conjugado com o seu artigo 16º.

Entidade a convidar:

WHISTLEBLOWER SOFTWARE ApS, com um VAT no equivalente a 42045136, com sede em Kannikegade 4, 1st, 8000 Aarhus C, Dinamarca.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato o Senhor Tiago Barreiros, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.